

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

"REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO"

Aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE – em 14 de maio de 2021

I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR¹

- Art. 1°. A Monografia, atividade curricular obrigatória do Currículo Mínimo Federal, do curso de Ciências Econômicas: consistirá em um trabalho de graduação, a ser elaborado, individualmente pelo estudante, sob a orientação de um docente da FURG e submetido à aprovação formal de uma banca designada pela Coordenação do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC).
- § 1°. A Monografia "deverá compreender o ensino de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia" (Art. 10, parágrafo único da Resolução no. 4/2007 do Conselho Nacional de Educação).
- § 2º A carga horária correspondente ao período dedicado às atividades relacionadas à elaboração do trabalho de graduação é de 330 horas, sendo distribuídas da seguinte forma:
 - 90 horas semestrais, referentes à disciplina de Técnicas de Pesquisa, correspondendo a etapa de elaboração do projeto de monografia;
 - 120 horas semestrais, referentes à disciplina de Elaboração de Monografia I, correspondendo ao acompanhamento do orientador das etapas iniciais da elaboração da monografia;
 - 120 horas semestrais, referentes à disciplina Elaboração de Monografia II, correspondendo ao acompanhamento do orientador das etapas finais da elaboração da monografia.
- § 3°. A Monografia é uma contribuição ao campo do conhecimento, e deve ser de nível publicável em revista de prestígio nacional, seguindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes. Ela deve ser entregue por meio digital, no formato *Portable Document Format* (PDF).

II - DA MATRÍCULA

Art. 2°. – Apenas poderá efetuar matrícula na disciplina de Técnicas de Pesquisa (07412) o aluno que tiver cursado, com grau de aprovação, as disciplinas de Economia Internacional I (07055), Economia Matemática (07296), Econometria I (07298), Economia Monetária (07299), História do Pensamento Econômico (07300) e Economia Brasileira Contemporânea I (07301). A matrícula na disciplina de Elaboração de Monografia I (07126) só poderá ser realizada por alunos que tiverem cursado, com grau de aprovação, as disciplinas de Técnicas de Pesquisa em Economia (07412), Econometria II (07302), Economia Brasileira Contemporânea II (07303) e Economia Internacional II (07056). No que se refere à disciplina de Elaboração de Monografia II (07127) só poderá se matricular o aluno que tiver cursado, com grau de aprovação, a disciplina de Elaboração de Monografia I.

§ 1°. - A matrícula das disciplinas de Elaboração de Monografia I e Elaboração de Monografia II serão efetuadas no mesmo período das disciplinas semestrais. Todos os alunos serão matriculados em uma turma

¹ Apesar de esforços no sentido de utilizar uma linguagem neutra, o presente regulamento utiliza, por simplificação, artigos e pronomes masculinos.

única no formato de colegiado entre os professores, com a carga horária distribuída entre os docentes proporcional ao número de orientações. Metade da carga horária será contabilizada para o docente responsável pela organização das duas disciplinas e a outra metade distribuída entre os docentes orientadores.

§ 2°. - Por ocasião da matrícula na disciplina de Elaboração de Monografia I, o aluno deverá, através de formulário próprio (Anexo I), indicar um orientador da Universidade Federal do Rio Grande, em nível docente. § 3°. - O formulário a que se refere o parágrafo anterior deverá, após o período de matrícula, ser encaminhado ao docente responsável pela disciplina no prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

III - DA ORIENTAÇÃO

- Art. 3°. A orientação de Monografia consiste nas ações auxiliares desenvolvidas pelo docente Orientador em prol do aluno orientando na produção de sua Monografia.
- Art. 4°. Compete ao orientador de Monografia:
 - a) Orientar e acompanhar técnica e pedagogicamente o estudante na elaboração da Monografia.
 - b) Participar dos processos de avaliação, conjuntamente com o docente responsável pela disciplina de Monografia, dos trabalhos sob sua orientação.
 - c) Verificar e garantir que todos os membros que compõem a banca examinadora do trabalho sob sua orientação estão cientes do prazo, local, dia e horário da avaliação.
 - d) Certificar-se de que todas as correções sugeridas pela banca tenham sido de fato realizadas;
 - e) Comunicar ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de Monografia I ou II a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;
 - f) Apreciar e avaliar outras Monografias, caso convocado;
 - g) Presidir banca(s) examinadora(s) da(s) Monografias sob sua orientação.
- Art. 5°. Estarão aptos a orientar as Monografias todos os docentes efetivos do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande.
- § 1°. Professores não efetivos estarão aptos a orientar, desde que haja anuência de algum professor efetivo do curso. Um docente será orientador e o outro coorientador conforme concordância entre ambos.
- § 2º. Poderá um(a) docente externo pertencente a outra instituição de ensino superior ser o(a) coorientador(a) de uma Monografia do curso de Ciências Econômicas, desde que autorizado(a) pelo Núcleo Docente Estruturante deste curso.
- Art. 6°. O número de monografistas por orientador é no máximo de 4 (quatro) estudantes.
- Art. 7°. Poderá haver recusa da orientação:
 - a) caso o número de candidatos seja superior às vagas de que dispõe o orientador;
 - b) diante da não adequação do tema pelo(a) aluno(a) com a(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas pelo orientador indicado.
- Art. 8°. Para cada aluno(a) orientado(a), o(a) docente orientador(a) ou coorientador(a) poderá registrar no RAD carga horária de 30 (trinta) horas por semestre.
- Art. 9°. Cabe ao aluno a iniciativa de solicitar entrevistas ao seu professor orientador e procurar estabelecer uma sistemática para acompanhamento do seu trabalho.
- Art. 10°.- A qualquer momento, durante o processo de realização das atividades de Monografia, o orientador poderá:
 - a) aconselhar ao(a) aluno(a) cancelamento da sua matrícula na disciplina, caso constate a impossibilidade de conclusão do trabalho;
 - b) comunicar ao professor responsável pela disciplina, através de relatório circunstanciado, a impossibilidade de prosseguir a orientação.

Parágrafo Único - Caso ocorra o previsto na alínea "b" deste Artigo, o professor responsável pela disciplina deverá encaminhar o relatório recebido ao NDE do curso, que poderá propor alterações cabíveis.

IV – DO(A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA

- Art. 11°. As disciplinas de Elaboração de Monografia I e Elaboração de Monografia II serão de responsabilidade de um ou mais professores vinculados ao curso de Ciências Econômicas.
- Art. 12°. Compete ao professor responsável pela disciplina de Monografia I e II:
 - a) Dar ciência aos estudantes das normas da Monografia, e seu respectivo regulamento;
 - b) Elaborar o plano de ensino das disciplinas de Elaboração de Monografia I e II, com o cronograma de atividades baseado no calendário institucional em vigor;
 - c) Organizar as bancas de avaliação das monografias, divulgando as datas, horários e locais das defesas dos trabalhos;
 - d) Entregar ao professor orientador e aos avaliadores os respectivos formulários para a avaliação das Monografias.
 - e) Receber os documentos da monografía, incluindo a versão final que deverá ser encaminhada para a publicação no site do curso e biblioteca.
 - f) Lançar as notas finais no Sistema da Universidade.

V - DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 13°. A banca de avaliação do trabalho de Monografia será composta por dois membros em Monografia I e por três membros em Monografia II, preferencialmente professores do Instituto, sendo o orientador seu membro nato. A banca será indicada pelo docente responsável pelas disciplinas, ouvindo-se sugestão do orientador.
- § 1°. A banca examinadora poderá ser composta por membros externos da FURG, desde que autorizado(a) pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Econômicas.
- § 2°. Caso haja indicação de um membro externo do curso para participação na banca examinadora, fica a cargo do(a) docente orientador(a) fornecer as informações de contato do mesmo para o professor responsável pela disciplina de Elaboração de Monografia.
- Art. 14°. O presidente da banca será o orientador do discente ou escolhido entre os membros.
- § 1°. É atribuição do presidente da banca controlar o tempo, definir a ordem de arguição dos examinadores, além de organizar e encaminhar os formulários de avaliação e demais documentos referentes ao ato de defesa devidamente preenchidos e assinados para o docente responsável pela disciplina.
- § 2°. O presidente da banca também deve assinar o comprovante de presença para atividades complementares de cada discente ouvinte da defesa (conforme Anexo VI), para que este possa requerer o aproveitamento dos créditos como atividade complementar.
- § 3°. Caso a defesa ocorra de maneira remota, o controle da lista de presença para atividades complementares pode ocorrer por outra modalidade, a ser determinada pelo professor responsável pela disciplina.
- Art. 15°. Deve-se, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as Bancas Examinadoras, procurando evitar a designação de docentes para um número superior à sua capacidade de exercer um bom trabalho de avaliação. A fim de garantir esta equidade, é facultado ao professor orientador a indicação de um número maior de avaliadores do que o necessário para compor a banca.
- Art. 16°. Compete à Banca examinadora:
 - a) Avaliar de maneira impessoal os trabalhos de Monografia;
 - b) Preencher os formulários de avaliação;
 - c) Sugerir, caso julgar necessário, que o aluno(a) reformule aspectos de sua monografia.

VI - DA AVALIAÇÃO

- Art. 17°. Os discentes que estiverem cursando a disciplina de Técnicas de Pesquisa serão avaliados pelo professor responsável pela disciplina. O discente deverá entregar o Projeto de Monografia para que seja avaliado no Sistema II, ou seja, com uma nota única. O trabalho seguirá as normas aplicáveis à elaboração da Monografia (ver art. 28° e 31°), no que lhe couber.
- § 1°. Se julgar necessário, o professor responsável pela disciplina de Técnicas de Pesquisa poderá convidar outro(s) professor(es) do curso para compor uma banca examinadora nas defesas dos projetos de monografia. § 2°. Se o trabalho apresentado receber nota final menor ou igual a cinco (5,0), o projeto de monografia será considerado reprovado.
- Art. 18°. Os discentes que estiverem cursando a disciplina de Elaboração de Monografia I serão avaliados por uma banca examinadora (ver art. 14°) composta de dois docentes, sendo um deles o orientador. Será disponibilizado no início do semestre um cronograma com os prazos das atividades referentes à disciplina. O discente deverá entregar uma versão da monografia, conforme estabelecido pelo art. 29°, para avaliação no Sistema II, ou seja, por uma nota única. Cada membro da banca emitirá sua nota, através de formulário de avaliação específico (Anexo II), e a nota final será realizada por uma média aritmética simples entre as duas notas atribuídas por cada membro da banca examinadora. Não haverá defesa oral nesta etapa, apenas do trabalho digitalizado que desde já seguirá as normas da ABNT no que lhe couber.
- Art. 19°. Os discentes que estiverem cursando a disciplina de Elaboração de Monografia II serão avaliados por uma banca examinadora (ver art. 14°). Será disponibilizado no início do semestre um cronograma com os prazos das atividades referentes à disciplina. A banca examinadora avaliará a monografia em duas etapas. A primeira envolvendo uma fase denominada de pré-banca e a segunda de banca.
- § 1°. É competência do professor orientador submeter ou não a Monografia à avaliação da pré-banca. Este encaminhamento deverá ser realizado por via formal (Anexo III), remetido ao docente responsável pela disciplina da Monografia.
- Art. 20°. A pré-banca consistirá na avaliação do trabalho final da Monografia. Se o mesmo for considerado apto, será encaminhado para a fase de banca. O formulário próprio desta etapa (Anexo IV) deve ser preenchido por cada um dos membros da pré-banca e remetido para o docente responsável pela disciplina de Monografia II para a contabilização das três avaliações.
- Art. 21°. Na fase de banca, esta considerará a redação e a defesa oral. A Monografia terá de ser avaliada (Anexo V) com uma nota mínima de cinco (5,0) para ser aprovada, conforme Regimento Geral da Universidade (RGU), no Sistema II de avaliação.
- § 1°. A avaliação da banca examinadora obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Conteúdo do trabalho escrito peso 7;
 - b) Defesa oral peso 3.
- § 2°. A avaliação da banca ocorrerá em sessão pública, com duração máxima de 1 hora. O discente terá até 20 minutos para apresentar seu trabalho, dispondo cada membro da banca examinadora de até 15 minutos para suas manifestações. Ao final, a banca terá até 10 minutos para emitir parecer quanto à aprovação final da Monografia.
- Art. 22°. Após a defesa oral, o discente tomará ciência do resultado na forma de aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.
- § 1º. A aprovação com restrições conduz a monografia para um processo de correção dos aspectos apontados pela banca como falhos. O acadêmico deverá atendê-los, com acompanhamento e aval do seu orientador, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.
- § 2º. O acadêmico que não entregar a versão final da monografia na forma e no prazo estabelecidos, ou que sem justificativa não se apresentar para sua defesa oral será automaticamente reprovado na disciplina de Elaboração de Monografia II com a nota zero.

- Art. 23°. Em caso de aprovação, deverá ser entregue a versão final da monografia, revisada pelo orientador (no formato digital), até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina.
- Art. 24°. Os trabalhos de monografia aprovados com nota igual ou superior a 8,5 terão sua versão final publicadas em meio de informação digital do curso (site).

Parágrafo Único – O professor responsável pela disciplina de Elaboração de Monografia II poderá, se julgar necessário, solicitar ajustes na formatação do trabalho antes da publicação da versão final no site do curso.

- Art. 25°. Os casos de fraude, envolvendo plágio e/ou realização do trabalho requerido a terceiros, serão considerados como infrações graves ao código de ética acadêmico, determinando reprovação e denúncia, por escrito, ao NDE.
- Art. 26°. Em caso de reprovação na disciplina de Elaboração de Monografia I ou Elaboração de Monografia II, o(a) aluno(a) poderá se matricular novamente nesta mesma disciplina no semestre subsequente.
- § 1°. Será facultado ao(a) aluno(a) indicar o mesmo ou outro orientador.
- § 2º. Será facultada a manutenção, a reformulação do plano anterior ou a proposta de novo plano.

VII – DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA MONOGRAFIA

- Art. 27° O Projeto de Monografia a ser entregue na disciplina de Técnicas de Pesquisa deve seguir um modelo padronizado, composto de:
 - a) Elementos pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Lista de tabelas (quando for o caso); Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso); Lista de símbolos (quando for o caso); Sumário;
 - b) Elementos textuais: Introdução; Objetivos; Referencial Teórico; Método; Cronograma de Execução.
 - c) Elementos pós-textuais: Referências; Apêndices (quando for o caso); Anexos (quando for o caso).
- Art. 28° A estrutura da parte da Monografia a ser entregue na disciplina de Elaboração de Monografia I deve seguir um modelo padronizado, composto de:
 - a) Elementos pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Folha de Aprovação; Resumo; Resumo em Língua Estrangeira Abstract; Lista de ilustrações (quando for o caso); Lista de tabelas (quando for o caso); Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso); Lista de símbolos (quando for o caso); Sumário.
 - b) Elementos textuais: Introdução; Referencial Teórico; Método.
 - c) Elementos pós-textuais: Referências; Apêndices (quando for o caso); Anexos (quando for o caso).
- Art. 29° A Monografia também deve seguir um modelo padronizado, composto de:
 - a) Elementos pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Folha de Aprovação; Dedicatórias (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo; Resumo em Língua Estrangeira Abstract; Lista de ilustrações (quando for o caso); Lista de tabelas (quando for o caso); Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso); Lista de símbolos (quando for o caso); Sumário;
 - b) Elementos textuais: Introdução; Desenvolvimento do trabalho; Conclusão (ou Considerações finais).
 - c) Elementos pós-textuais: Referências; Apêndices (quando for o caso); Anexos (quando for o caso).
- Art. 30°. A Monografia, em ambas suas etapas, e o Projeto de Monografia, devem ser executados em formato técnico-científico, tal que se excluindo os elementos pré-textuais, respeitem as seguintes diretrizes:
 - a) O texto deve ser digitado com o tipo Times New Roman de corpo 12, e com espaçamento 1,5 entre linhas. As margens esquerda, direita, superior e inferior de cada lauda deve ser de 3 cm.
 - b) O artigo deve conter um resumo de até 250 palavras em português e em inglês que permita uma visão sumária do seu objetivo, da metodologia empregada e dos principais resultados alcançados.
 - c) O artigo deve listar, no máximo, cinco palavras-chave aplicáveis a ele, e deve ser indexado segundo o sistema de classificação publicado pelo *Journal of Economic Literature* (vide https://www.aeaweb.org/econlit/jelCodes.php?view=jel).

- d) Os gráficos, mapas e outros elementos gráficos devem ser apresentados na forma de arte-final, sendo sua nitidez requisito indispensável.
- e) As equações matemáticas devem ser alinhadas à esquerda e numeradas sequencialmente à direita. Devem ser digitadas no próprio texto e formatadas na versão eletrônica do artigo com o uso de um processador de equações, como o do Microsoft Word. Deve ser utilizada a convenção-padrão deste programa para formatação dos diferentes tipos de entidades que aparecem nas equações (símbolos matemáticos, texto, vetores, etc.).
- f) As citações bibliográficas devem ser inclusas no próprio texto, e deverão obedecer, por exemplo, ao formato "Hicks (1939)" ou Hicks (1939, p. 36-37)". A referência completa de todos os textos citados deverá ser apresentada no fim do artigo, em ordem alfabética, contendo: no caso de livros autor, título completo, nome e número da série ou coleção (se houver), edição, local, editora, ano da publicação; e, no caso de artigos de periódicos autor, título completo do artigo, título completo do periódico, local, número das páginas, mês e ano da publicação.

Exemplos:

HICKS, J. H. Value and capital. Oxford: Claredon Press, 1974.

HICKS, J. H. Mr Keynes and the "classics": a suggested interpretation. **Econometrica**, v. 5, n. 3, p. 147-155, abr. 1937.

HICKS, J. H. Ricardo's theory of distribution. In: PESTON, M., CONY, B. (Eds.) **Essays in honour of Lord Robbins**. London: Weidelfeld, 1972.

- g) As notas de rodapé devem ser numeradas sequencialmente, digitadas em tipo Times New Roman de corpo 10, com espaçamento 1 entre linhas, e devem ser utilizadas parcimoniosamente.
- h) As tabelas devem ter título, ser numeradas sequencialmente e todas as colunas e linhas, rotuladas. Devem ser digitadas no tipo Arial de corpo 9, com espaçamento 1 entre linhas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 31°. O professor responsável pela disciplina, com apoio da coordenação e do NDE do curso, será o responsável pela organização de todas as atividades pertinentes à Elaboração de Monografia I e Elaboração de Monografia II, ou seja, coordenar a elaboração e o julgamento das Monografias.
- Art. 32°. A frequência mínima das disciplinas de Elaboração de Monografia I e Elaboração de Monografia II, será de acordo com o Regimento Geral da Universidade (RGU).
- Art. 33°. Os casos omissos nesta regulamentação, serão resolvidos pela Coordenação do curso de Ciências Econômicas, de cuja decisão cabe recurso ao Colegiado do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

ANEXO I – MODELO DE CARTA-COMPROMISSO PROFESSOR ORIENTADOR

	Rio Grande,	de	de 20
À Coordenação de Monografia Instituto de Ciências Econômio Universidade Federal do Rio C	cas, Administrativas	e Contábeis	
na FURG-ICEAC sob o nº			•
em ser seu orientador formal,	para fins de confecçã	io de seu trabalh	o de Monografia.
Estou ciente Ademais, declaro conhecer o orientador.		e o consider	
	Atenciosamen	ite,	
	Nome legível	do Professor-ori	entador

Assinatura

ANEXO II – ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

FICHA DE AVALIAÇÃO – MONOGRAFIA I

ente:o da Monografia:	3 70 3 5	
o da Monografia:	_ Nº Mat	rícula:
TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	PESO	NOTA
ARTIGO - ASPECTOS GERAIS		ı
Formatação estrutural do artigo de acordo com as normas	0,5	
Cumprimento das normas da ABNT	0,5	
Clareza e nível de linguagem do texto	1,0	
Sequência lógica da exposição de ideias	2,0	
Total	4,0	
ARTIGO – ESPECÍFICOS		
O título é conciso e reflete com precisão o conteúdo da Monografia.	0,5	
Introdução foi escrita de forma sequencial e encaminha o leitor aos objetivos.	1,5	
Há uma definição clara dos objetivos e das hipóteses a serem testadas.	1,5	
O referencial teórico é consistente, atualizado e adequado.	1,5	
Método	1,0	
Total	6,0	
NOTA FINAL	10,0	

ANEXO III – ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA II – ENCAMINHAMENTO PRÉ-BANCA

	Rio Grande,	de	de 20
Ao docente resp	oonsável pela disciplina de	e Monografia II	
Instituto de Ciên	ncias Econômicas Admini	strativas e Contábeis	
Universidade Fe	ederal do Rio Grande		
	o informar-lhe que o alur		
encontra-se em	fase de conclusão de seu t	trabalho de Monografi	a, que está em condições
de ser submetid	lo à respectiva banca exa	minadora, para a qual	sugiro designar entre os
seguintes profes	ssores:		
1		e-mail:	
2		e-mail:	
3		e-mail:	

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Professor orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

FICHA DE AVALIAÇÃO – PRÉ-BANCA

Discente:	Nº Matrícula:
Título da Monografia:	
Orientador(a):	
Com base no trabalho desenvolvido	o pelo aluno no semestre em termos de qualidade, domínio dos
conteúdos abordados, correção na apresenta	ação e desenvolvimento das ideias, comprometimento, empenho e
seriedade na sua execução e cumprimento d	la agenda estabelecida, pergunta-se:
Este trabalho está apto e pode ser encaminh	ado para a etapa de defesa da Monografia?
() Sim. Nota Comentários:	

Obs.: é imprescindível que o avaliador atribua uma nota ao trabalho independente que ele esteja ou não apto a ser encaminhado para a etapa de defesa.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS – ICEAC



CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

FICHA DE AVALIAÇÃO – M	ONOGRAFIA II
Data://20	
Discente:	Nº Matrícula:
Título da Monografia:	
Banca Examinadora:	
Professor(a) Orientador(a):	
Nota Apresentação Oral (peso 3):	
Nota Trabalho Escrito (peso 7):	
Nota Final:	
Assinatura:	
Professor(a) Avaliador(a):	
Nota Apresentação Oral (peso 3):	
Nota Trabalho Escrito (peso 7):	
Nota Final:	
Assinatura:	
Professor(a) Avaliador(a):	
Nota Apresentação Oral (peso 3):	
Nota Trabalho Escrito (peso 7):	
Nota Final:	
Assinatura:	
Nota Final da Banca:	
Avaliação Final do Aluno: () Aprovado, () Aprovado com r	restrições, () Reprovado.
Comentários, Sugestões ou Alterações:	

Assinatura do docente responsável pela disciplina:

ANEXO VI – COMPROVANTE DE PRESENÇA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS – ICEAC



CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

COMPROVANTE DE PRESENÇA – ATIVIDADE COMPLEMENTAR

cente:		N° Matrícula:		
Data	Monografista	Orientador	Assinatura Presidente da Banc	